



**ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ / MF: 13.017.462/0001-63

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

**ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.017.462/0001-63 (“Companhia”), em observância à Instrução CVM nº 358/02 e alterações posteriores, vem informar aos acionistas e ao mercado em geral que, em 31 de outubro de 2008, protocolou perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) o pedido de registro para: (i) o funcionamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Energisa 2008 (o “FIDC III”), que se trata de fundo de investimento em direitos creditórios fechado que deverá adquirir direitos creditórios oriundos da prestação de serviços de distribuição de energia elétrica a consumidores das seguintes sociedades: Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A., Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S.A., Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A., Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A e Energisa Nova Friburgo – Distribuidora de Energia S.A. (“Sociedades Cedentes”), consumidores esses domiciliados no municípios de Aracaju (SE), Campina Grande (PB), João Pessoa (PB), Cataguases, Leopoldina (MG), Manhuaçu (MG), Muriaé (MG) e Nova Friburgo (RJ); e (ii) a realização da oferta pública de até 100 (cem) quotas seniores a serem emitidas pelo FIDC III (a “Oferta”), no valor de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), tudo nos termos da Instrução CVM nº 356/01 e da Instrução CVM nº 400/03. A participação das Sociedades Cedentes no FIDC III deverá ter, a depender da aprovação regulatória necessária, a seguinte distribuição: 61% da Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A.; 15% da Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A.; 15% da Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A.; 4% da Energisa Nova Friburgo – Distribuidora de Energia S.A. e 5% da Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S.A.. A implementação do FIDC III e da Oferta está sujeita à aprovação regulatória, à aprovação da CVM e às condições gerais de mercado.

Aracaju, 31 de outubro de 2008.

Maurício Perez Botelho  
Diretor de Relações com Investidores